BRAGA
Município

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria geral de Técnico Superior, área funcional Estudos Artísticos - Ref.ª I/2022

(AVISO (EXTRATO) N.º 738/2023 DO DR N.º 9, DE 12 DE JANEIRO DE 2023, E NA BOLSA DE EMPREGO PÚBLICO SOB O N.º DE OFERTA BEP OE 202301/0362)

MANUTENÇÃO DA EXCLUSÃO E CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS À REALIZAÇÃO DO 1.º MÉTODO DE SELEÇÁO

Em 12 de abril de 2023 reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria geral de Técnico Superior da área funcional **Estudos Artísticos** - Ref.ª I, autorizado por despacho de 13/12/2022 da Senhora Vice-Presidente e Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos, Dra. Sameiro Araújo.

Estiveram presentes: **Sílvia Eliana Vieira Macedo Faria**, Chefe de Divisão de Cultura, na qualidade de Presidente do Júri, **Joaquim Miguel Mendes Martins**, Técnico Superior, Divisão de Cultura, Vogal Efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e **Ibraim da Silva Torres**, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Vogal Suplente.

Esta reunião teve como objetivo analisar as exposições rececionadas, proceder à manutenção da exclusão, à construção da Prova de Conhecimentos e à convocatória dos candidatos admitidos ao referido método de seleção.

Primeiro

Terminado o prazo para a audiência dos interessados, foram rececionadas as exposições infra, que mereceram as respetivas análises e deliberações:

Nome do(a) candidato(a)	**RUI MIGUEL PEREIRA FERREIRA** **Código Candidato Ref.ª I/20224706/2023**
Exposição do candidato	*O candidato, Rui Miguel Pereira Ferreira, no âmbito do direito de audiência dos interessados, pronunciou-se, por email datado de 14/03/2023, para recrutamento@cm-braga.pt, sobre o respetivo motivo de exclusão ao procedimento concursal. Alega os motivos abaixo indicados e junta à sua fundamentação uma Certidão de Programa e Carga horária que detalha o que fora leccionado e trabalhado autonomamente na licenciatura: **"a)** A licenciatura em História da Arte, tuteada nos campos das Artes Visuais e Cinema, traz uma análise mais cuidada da coisa artística, aferindo pontos de maior interesse cultural na discussão da arte como veículo protector de memória cultural hereditária e identitária dos povos, como também nas questões emergentes. Assunto de maior interesse e com pouca visibilidade pública nas exposições culturais, que pode invocar um olhar analítico das dinâmicas economias sociais sobre os objectos e o seu devir. Dotada de processos metodológicos abrangentes, com preocupações em como apresentar historicamente e criticamente os objectos artísticos; como também de a apresentar no ponto de vista da*

	Educação Cultural para públicos distintos. ***b)*** *Tendo em conta a aplicação pública do laboral expositivo (organização, planeamento e execução) – do qual nasceu a instalação The Burrow [ver: https://youtu.be/VkEyyWvcuZY] – fez parte do meu percurso de segundo ciclo universitário. Não obstante, percebendo não atestar esta afirmação à luz da legalidade exigida (é-me ausente o necessário certificado de mestrado) é, pelo menos comprovável, consultando a minha dissertação de mestrado O Ecossistema Média Arte: Entre Nomenclaturas, Exposição e Arquivo – O caso do gnration 2014-2021 [ver: https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/145095], que esta candidatura está confortável com as práticas e questões de curadoria e exposição ocidentais correntes: no programar, comunicar e mediar dos seus processos de realização. Outro ponto de maior relevo a se ter em consideração, emerge na questão de ter sido trabalhado nesta dissertação o equipamento cultural por excelência da cidade de Braga – o gnration. Estabelecendo contacto regular com os seus director artístico e coordenador de comunicação, Luís Fernandes e Ilídio Marques; Estando familiar com a cena artística bracarense, das agenda Braga Media Arts, da braga27, e sobretudo, da do gnration."*
Análise e Deliberação do Júri	Verificado o motivo de exclusão do candidato ao procedimento concursal em análise "*Por não possuir a habilitação literária exigida como requisito de admissão ao procedimento concursal, nos termos da alínea b) do ponto 7.1 do aviso de abertura*", o Júri verifica que o candidato, Rui Miguel Pereira Ferreira, tem o curso de licenciatura em História de Arte, que não é conexa com o conteúdo funcional do posto de trabalho em apreço. O júri verificou que o procedimento concursal está adstrito ao posto de trabalho definido no mapa de pessoal da Autarquia, com as características que aí tem, conforme dispõe o artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, decorrendo desse documento de gestão o plano anual de recrutamento para 2023. Neste caso, a caracterização da atividade deste posto de trabalho (Técnico Superior – Área Funcional de Estudos Artísticos) é a que consta no aviso de abertura do procedimento: ""Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar pareceres, projetos e atividades na área da cultura e estudos artísticos, nomeadamente, preparação e conceção das agendas culturais e apoio à realização das atividades culturais; preparação e montagem e exposições artísticas; alinhamento com agentes e mediadores culturais e profissionais na área das artes, com vista ao estabelecimento de parcerias". Quanto às habilitações, define o procedimento concursal o requisito habilitacional "Licenciatura em Estudos Artísticos sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional". Para além disso, o júri verificou as áreas de formação que estão normativamente fixadas na Portaria n.º 256/2005, de 16/02, relativa à Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – CNAEF. No caso em apreço, o júri constata que o candidato acima referido tem uma licenciatura em História de Arte, que, nos termos da mencionada Portaria n.º 256/2005 se enquadra dentro do grupo de Belas Artes, enquanto a dos Estudos Artísticos pertence ao grupo de Música e Artes do Espetáculo/Artes do Espetáculo. O júri nota, ainda, a ausência do comprovativo do Mestrado em Multimédia – especialização em Cultura e Arte. Deste modo, o júri constatou que a habilitação do candidato não integra o referido grupo de Música e Artes do Espetáculo/Artes do Espetáculo do CNAEF nem é convergente com as características e necessidades especificas para o posto de trabalho aqui em causa, na Divisão da Cultura. Pelos motivos acima expostos, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão de excluir do procedimento concursal o candidato Rui Miguel Pereira Ferreira.

Nome do (a) candidato (a)	**SUSANA MARLI MATOS FERNANDES** Código Candidato Ref.ª I/20224613/2023
	A candidata, Susana Marli Matos Fernandes, no âmbito do direito de audiência dos interessados, pronunciou-se, por email datado de 02/03/2023, para recrutamento@cm-braga.pt, sobre o respetivo motivo de exclusão ao procedimento concursal. Alega "ter a

Exposição da candidata	formação profissional adequada, uma vez que a Licenciatura em Ciências da Cultura, apesar de não ter a mesma nomenclatura, possui um plano curricular idêntico ao plano curricular da Licenciatura em Estudos Artísticos". Remete o plano curricular da Licenciatura em Ciências da Cultura da Universidade da Beira Interior, bem como os planos curriculares da Licenciatura em Estudos Artísticos da Universidade de Coimbra e da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Análise e Deliberação do Júri	Verificado o motivo de exclusão da candidata ao procedimento concursal em análise "Por não possuir a habilitação literária exigida como requisito de admissão ao procedimento concursal, nos termos da alínea b) do ponto 7.1 do aviso de abertura", o júri apura que a candidata tem o curso de licenciatura em Ciências da Cultura, que não é conexa com o conteúdo funcional do posto de trabalho em apreço. O júri verifica que o procedimento concursal está adstrito ao posto de trabalho definido no mapa de pessoal da Autarquia, com as características que aí tem, conforme dispõe o artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, decorrendo desse documento de gestão o plano anual de recrutamento para 2023. Neste caso, a caracterização da atividade deste posto de trabalho (Técnico Superior – Área Funcional de Estudos Artísticos) é a que consta no aviso de abertura do procedimento: "Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar pareceres, projetos e atividades na área da cultura e estudos artísticos, nomeadamente, preparação e conceção das agendas culturais e apoio à realização das atividades culturais; preparação e montagem e exposições artísticas; alinhamento com agentes e mediadores culturais e profissionais na área das artes, com vista ao estabelecimento de parcerias". Quanto às habilitações, define o procedimento concursal o requisito habilitacional "Licenciatura em Estudos Artísticos sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional". Para além disso, o júri verificou ainda as áreas de formação que estão normativamente fixadas na Portaria n.º 256/2005, de 16/02, relativa à Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – CNAEF. No caso em apreço, o júri constata que a candidata acima referida tem uma licenciatura em Ciências da Cultura que, nos termos da mencionada Portaria n.º 256/2005 se enquadra dentro do grupo de Sociologia e outros estudos, enquanto a dos Estudos Artísticos pertence ao grupo de Música e Artes do Espetáculo/Artes do Espetáculo. Deste modo, o júri constatou que a habilitação da candidata não integra o referido grupo de Música e Artes do Espetáculo/Artes do Espetáculo do CNAEF, pelo que não há identidade entre os planos curriculares envolvidos e não é convergente com as características e necessidades especificas para o posto de trabalho aqui em causa, na Divisão da Cultura. Pelos motivos acima expostos, o júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão de excluir do procedimento concursal a candidata Susana Marli Matos Fernandes.

Segundo

Atendendo a que o prazo para audiência prévia terminou sem que os demais candidatos excluídos tivessem apresentado qualquer pronúncia, mantém-se a sua exclusão, nos termos e com os fundamentos já expressos na ata n.º 2.

Terceiro

O júri elaborou a **prova de conhecimentos**, a grelha de correção e a respetiva cotação das questões, que se disponibilizam aos opositores, quando solicitados, após a aplicação do referido método de seleção.

Nestes termos, o júri deliberou que a prova de conhecimentos, será constituída e operacionalizada da seguinte forma:

- Será de realização individual e efetuada em formato papel, com consulta apenas da legislação indicada, em suporte papel, não sendo autorizada a utilização de qualquer aparelho eletrónico;

- Terá 20 questões de resposta de escolha múltipla, em que a cada questão corresponde uma única opção de resposta correta;
- Terá a duração total de 90 minutos;
- Aos candidatos deve ser dada a indicação de que a participação nesta prova implica a aceitação, sob compromisso de honra, da não adoção ou envolvimento em fraude de qualquer tipo, no decurso da prova, sob pena de exclusão;
- As questões serão cotadas da seguinte forma:
    - Cada resposta certa será classificada com 1,00 valores;
    - Cada resposta errada corresponderá à atribuição de O (zero) valores. A ausência de resposta corresponderá à atribuição de O (zero) valores, nessa questão.
- O candidato deverá apresentar o seu cartão de cidadão.

Quarto

O júri deliberou convocar os candidatos admitidos à Prova de Conhecimentos, os dezoito (18) candidatos infra identificados, a realizar no dia 21 de abril, pelas 17h30, na Escola Secundária D. Maria II, sita na Rua 25 de Abril, 198, 4710-913 Braga

Nome do (a) candidato (a)	Código candidato (a)
Adriana Figueiredo Rocha	Ref.ª I/20224682/2023
Andreia Catarina Fernandes Gomes	Ref.ª I/20224754/2023
Bárbara Martins Nogueira Caldas Amaral	Ref.ª I/20224707/2023
Cátia Vanessa Alves Fernandes	Ref.ª I/20224659/2023
Davide Alexandre Rodrigues Vicente	Ref.ª I/20224839/2023
Fernanda Andrade	Ref.ª I/20224661/2023
João Miguel Tavares Monteiro	Ref.ª I/20224764/2023
Julieta Alves Gomes	Ref.ª I/20224702/2023
Laura Sofia Almeida Tavares	Ref.ª I/20224722/2023
Ricardo Bruno da Silva Pereira	Ref.ª I/20224758/2023
Ricardo Filipe Ribeiro dos Santos Gonçalves de Matos	Ref.ª I/20224569/2023
Sérgio Manuel Gonçalves Cerdeira	Ref.ª I/20224704/2023
Severina Jankauskaite	Ref.ª I/20224760/2023
Soraia Filipa Gomes Lima	Ref.ª I/20224607/2023
Susana Maria Fonseca Figueira Henriques	Ref.ª I/20224803/2023

Suse Trinchete Duarte	Ref.ª I/20224804/2023
Tiago Manuel Barroso Calçada	Ref.ª I/20224810/2023
Vera Antunes Lagoa	Ref.ª I/20224596/2023

Quinto

O júri deliberou, ainda, que a notificação dos candidatos será efetuada através de lista na plataforma de recrutamento da CMB http://recrutamento.cm-braga.pt/inicial, bem como nos locais de estilo habituais, sendo os candidatos notificados, por email, de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Braga, 12 de abril de 2023

O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Ibraim da Silva Torres